

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA - PROCESSO DE RECURSO FISCAL Nº. 384/2005
PROCESSO ORIGINAL: 00113.00118/2005-0
RECORRENTE: B. S. LACERDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE SOUSA BRITO

ACÓRDÃO Nº 081/2006

EMENTA: ICMS – Obrigação Acessória. Descumprimento. Não entrega da leitura da memória fiscal do ECF 15587.

1. Cabimento da imposição de multa com espeque na responsabilidade objetiva que norteia o processo administrativo fiscal.
2. Inteligência do artigo 136 do CTN.
3. Recurso conhecido e não provido, no sentido de manter a decisão de Primeira Instância que julgou procedente o Auto de Infração lavrado.
4. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 18 de julho de 2006.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

José de Sousa Brito – Conselheiro-Relator

José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado